Exma. Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do <u>Projeto de Lei n.º 565/XIII/2.ª (CDS-PP)</u>, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	565/XIII/2.a
Proponente/s:	Dezassete Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP
Assunto:	Direitos das pessoas doentes em fim de vida
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Não parece justificar-se
Comissão competente em razão da matéria:	Comissão de Saúde (9.ª)

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

A discussão na generalidade da presente iniciativa legislativa ocorrerá na sessão plenária de quinta-feira, dia 6 de julho de 2017, data do agendamento potestativo solicitado pelos proponentes.

Assim, nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.

O assessor parlamentar, Rafael Silva

Ext. 11703 Divisão de Apoio ao Plenário 30 de junho de 2017